

## RESOLUÇÃO Nº 1-CEPE/UNICENTRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Altera os anexos II e III, do Regulamento de Pesquisa da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 59-CEPE/UNICENTRO, de 16 de setembro de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, aprovou, conforme registro exarado na Ata nº 336-CEPE, de 10 de fevereiro de 2023, contido no Protocolo nº 2.191, de 10 de fevereiro de 2023, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III, do Regulamento de Pesquisa da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 59-CEPE/UNICENTRO, de 16 de setembro de 2011, que passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Essas alterações referem-se à inclusão da estratificação do Qualis 2017-2020, no Formulário Indicador da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Pesquisador para efeito de caracterização do perfil do Pesquisador PqC, e no Quadro 2 – Equivalência e proporcionalidade de valores para artigo em periódico Qualis utilizado pela CAPES.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 38-CEPE/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Fábio Hernandez,  
Reitor.

## ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 1-CEPE/UNICENTRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

### FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL DO PESQUISADOR PARA EFEITO DE CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DO PESQUISADOR PqC (considerando os últimos 36 meses que antecedem o início do credenciamento pleiteado)

Discriminação da atividade	Quant.	Página no Processo
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>		
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico listado no Qualis/CAPES.  (O solicitante deve optar e apontar um único Qualis para o enquadramento de toda a sua produção no interstício considerado para o credenciamento)	Qualis 2013-2016*	Qualis 2017-2020**
	A1	A1 e A2
	A2	A3 e A4
	B1	B1
	B2	B2
	B3	B3
	B4	B4
	B5	-
C	C	
Autoria ou co-autoria de livros especializados com corpo editorial (min. 50 páginas)		
Autoria ou co-autoria de capítulo em livro científico, didático ou artístico com Corpo Editorial		
Patente registrada de produto ou <i>software</i> registrado		
Patente registrada de processo		
Atuação em mostras de arte visual, apresentações cenográficas (teatro, dança, cinema), musicais ou de artes visuais (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo). <i>Limitado ao máximo de uma atuação por ano!</i>		
Autoria, produção e/ou direção: musicais, cênicas e visuais		
Composição musical com registro de direito autoral		
<b>2. PUBLICAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES (ANAIS)</b>		
Artigos completos		
Resumos expandidos		
Resumos		
<b>3 – ORIENTAÇÕES</b>		
Orientações concluídas	IC	
	mestrado	
	doutorado	
	Outras	

\*No Qualis 2013-2016 a classificação dos periódicos deve considerar rigorosamente a área de avaliação correspondente à atuação do pesquisador.

\*\*No Qualis 2017-2020 cada periódico recebeu apenas uma classificação, permitindo equivalência e comparabilidade entre as áreas de avaliação.

#### Observações:

- Um livro da área (min. de 50 páginas) publicado por Instituições de Ensino Superior, IES, ou editora reconhecida, é equivalente a um artigo A1.
- Um registro de produto, processo, *software* ou composição musical é equivalente a um artigo A1.
- Um capítulo de livro é equivalente a um artigo B3.
- Autoria, produção e/ou direção: musicais, cênicas e visuais equivale a um artigo B3.
- Uma atuação em mostras de arte visual, apresentações cenográficas (teatro, dança, cinema), musicais ou de artes visuais (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo) comprovada é equivalente a um artigo B5.

## ANEXO III, DA RESOLUÇÃO Nº 1-CEPE/UNICENTRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

### CRITÉRIOS QUANTITATIVOS PARA CARACTERIZAR O PERFIL DO PESQUISADOR PQC.

QUADRO 1: Valores mínimos a serem comprovados pelo pesquisador para se credenciar como PqC, considerando os últimos 36 meses que antecedem o início do credenciamento pleiteado.

Produção científica e acadêmica	Credenciamento		
	Primeiro	Segundo	A partir do terceiro
1. Publicação de artigo em periódico Qualis	0,60 pontos	1 ponto	1,5 pontos
2. Publicação de trabalho em anais de eventos	1 unidade	1 unidade	1 unidade
3. Orientação acadêmica	1 unidade (qualquer modalidade)	3 IC unidades	3 IC unidades

1) Excepcionalmente, o docente que se afastar para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ao retornar às atividades na UNICENTRO, fica desobrigado de comprovar a orientação acadêmica de Iniciação Científica para fins de novo credenciamento de PqC, desde que comprove produção científica em, no mínimo, cinquenta por cento superior ao exigido para o credenciamento solicitado.

2) A excepcionalidade contida no item anterior, não se aplica em casos de afastamento para Licença Sabática, Licença Especial e Licença sem Vencimentos.

3) Excepcionalmente, a docente que se afastar para Licença Maternidade ao retornar às atividades na UNICENTRO, fica desobrigada de comprovar a orientação acadêmica de Iniciação Científica para fins de novo credenciamento de PqC.

QUADRO 2: Equivalência e proporcionalidade de valores para artigo em periódico Qualis utilizadas pela CAPES.

Classificação Qualis (2013-2016)	Equivalência em relação ao A1	Classificação Qualis (2017- 2020)	Equivalência em relação ao A1
A1	1,00	A1	1,00
A2	0,85	A2	0,85
B1	0,70	A3	0,70
B2	0,55	A4	0,55
B3	0,40	B1	0,40
B4	0,25	B2	0,25
B5	0,10	B3	0,10
C	0,05	B4	0,05
		C	0

1) Um livro da área (min. de 50 páginas) publicado por editora com Conselho Editorial, é equivalente a um artigo A1.

2) Um registro de: produto, processo, software ou composição musical é equivalente a um artigo A1.

3) Um capítulo de livro é equivalente a um artigo B3.

4) Autoria, produção ou direção artística comprovada ou publicada equivale a um artigo B3.

5) Uma atuação comprovada em mostra de arte é equivalente a um artigo B5.

6) Para periódicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.